



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.061/87

Dispõe sobre pagamento de aluguel de terreno para o Cruzeiroirinho Esporte Clube.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

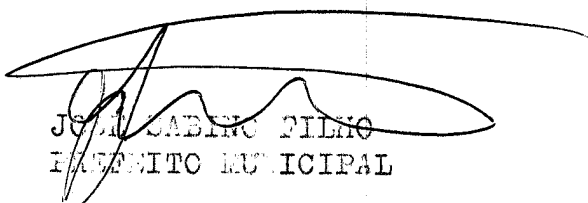
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de aluguel de terreno onde fica localizado o campo de futebol "Estádio Vicente Gomes de Carvalho", para a equipe do Cruzeiroirinho Esporte Clube, do Bairro Bom Jesus, desta cidade.

Art. 2º - Fica ainda estipulado o prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de 01-11-87, para esta autorização, ficando esta Prefeitura autorizada a firmar o respectivo contrato de locação com o proprietário do terreno.

Parágrafo Único - O aluguel será de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzados) no primeiro ano da locação e de um valor não excedente ao permitido pela Lei no segundo ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-11-87, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 17 de novembro de 1987.

  
JOSÉ SABINO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

*José Sabino Filho*  
Prefeito Municipal